

## **REGULAMENTO**

### **ENTRE CAUSOS E ESTANTES: II COLETÂNEA DE CONTOS DE BIBLIOTECAS ESCOLARES**

#### **2018**

As presentes disposições visam regular a organização da obra “Entre causos e estantes: II Coletânea de Contos de Bibliotecas Escolares” a ser publicado de forma digital pelo Grupo de Bibliotecários da Área Escolar de Santa Catarina (GBAESC) e Associação Catarinense de Bibliotecários (ACB), registrado sob CNPJ 75.370.015/0001-40, situado à Av. Josué di Bernardi nº 239, Edifício Jowi, sala 302, Bairro Campinas, município de São José, Santa Catarina.

#### **1. CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS**

1.1 A presente iniciativa visa estimular o registro e disseminação de histórias engraçadas, trágicas, curiosas, tristes, cotidianas de alguma situação que aconteceu nas bibliotecas escolares de Santa Catarina.

1.2 Esta ação tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito.

1.3 A participação neste Ação é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.

1.4 A participação nesta Ação sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 Não é permitido o envio de histórias contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes.

1.5.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as histórias de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, ou texto que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais ao GBAESC, ACB ou aos seus associados.

#### **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

2.1 Qualquer profissional que atua (ou já atuou em bibliotecas escolares) públicas e privadas localizadas em Santa Catarina.

2.2 O autor pode escolher um pseudônimo para assinar sua história, entretanto, na ficha de inscrição e no termo de autorização deve ser colocado nome completo e ter assinatura do autor.

2.3 Cada participante inscrito poderá participar apenas com o envio de duas histórias. A não observância deste item será motivo para desclassificação imediata do participante.

#### **3. QUANTO AO TEXTO**

3.1 O texto deve ser digitado em uma única página (fonte arial 12 com espaçamento simples entre linhas numa folha A4). O texto precisa ser sucinto, coerente e estar em língua portuguesa respeitando a norma culta).

3.2 O texto deve ser formado por uma histórias engraçadas, trágicas, curiosas, tristes e/ou cotidianas de alguma situação que aconteceu na biblioteca escolar localizada em Santa Catarina. Quanto à forma, trata-se de um texto literário sem rigor científico.

3.3 O texto deve ser enviado até a data limite é 10 de setembro para envio do arquivo (formato .doc) para e-mail do GBAESC ([gbaesc@gmail.com](mailto:gbaesc@gmail.com)) ou formulário de inscrição disponível no site

da Associação Catarinense de Bibliotecários onde constará o termo de autorização para publicação da história na coletânea.

3.4 O participante garante, desde já, que é autor da história enviada, e que a mesma não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como autoriza a divulgação da história enviada.

3.5 Os autores com histórias selecionadas serão comunicados via e-mail até dia 10 de outubro de 2018.

3.6 A II Coletânea deve ser publicada em formato digital no Piquenique de Livros promovido pelo GBAESC dia 27 de outubro de 2018.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 Foi criada uma comissão avaliadora que fará o recebimento dos textos e seleção das histórias.

4.2 Nem todos os textos enviados serão publicados pois haverá avaliação das obras de acordo com critérios pré-estabelecidos pela comissão.

#### 5. DOS CUSTOS

5.1 Não será cobrado nenhum custo do autor da história, pois trata-se de uma obra de acesso aberto que será disponibilizada gratuitamente para livre leitura.

5.2 Não haverá pagamento ao autor em nenhuma espécie.

5.3 A única despesa envolvida para organização da obra é o pagamento do ISBN que será realizado pela Associação Catarinense de Bibliotecários.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O presente Regulamento e a ação para organização da obra “Entre causos e estantes: II Coletânea de Contos de Bibliotecas Escolares” poderão ser alterados, suspensos ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia pelos mesmos meios de divulgação da presente ação.

6.2 Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecurável pelos ORGANIZADORES.

6.3 Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas por meio do e-mail [gbaesc@gmail.com](mailto:gbaesc@gmail.com)

6.4 As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas pela Associação Catarinense de Bibliotecários.

6.5 OS ORGANIZADORES não serão responsáveis por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, e envio dos arquivos incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do ORGANIZADOR em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à ação, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Da mesma forma, o ORGANIZADOR não se responsabiliza pela ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.

6.6 Histórias enviadas e/ou recebidas, por qualquer razão, fora dos prazos estipulados no presente Regulamento não serão considerados.

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

São José, 16 de julho de 2018.